



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES | 2 |
| Atos Oficiais                 | 2 |
| Leis                          | 2 |
| Decretos                      | 5 |
| Licitações e Contratos        | 7 |
| Leilões                       | 7 |
| Aviso de Licitação            | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.607, DE 16 DE MAIO DE 2018

##### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-38.370,90 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

|              |                       |   |           |    |
|--------------|-----------------------|---|-----------|----|
| 02           | 0902                  | FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA |           |    |
| 687          | 27.812.2040.2143.0000 | Melhorias no minicampo do São Judas Tadeu | 38.370,90 | no |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |   |           |    |
| 01           | TESOURO               |   |           |    |
| 110          | 000                   | GERAL                                     |           |    |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### Anulação:

|              |   |   |            |   |
|--------------|---|---|------------|---|
| 02           | 0902  | FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA |            |   |
| 318          | 27.812.1057.2075.0000                         | Recreação e Práticas Esportivas           | -38.370,90 | e |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |   |            |   |
| 01           | TESOURO                                       |   |            |   |
| 110          | 000   | GERAL                                     |            |   |

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual

(PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

#### LEI Nº 3.608, DE 16 DE MAIO DE 2018

##### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-31.937,15 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

|              |   |  |          |    |
|--------------|---|--|----------|----|
| 020501       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS     |  |          |    |
| 682          | 08.244.1015.2116.0000                           | Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS | 6.301,55 | de |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |  |          |    |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |  |          |    |
| 500027       | SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC             |  |          |    |
| 683          | 08.244.1015.2116.0000                           | Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS | 6.301,55 | de |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 3 de 8

|              |  |
|--------------|--|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500028       | SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI  |
| 684          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 400,00   |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500027       | SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC  |
| 685          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500028       | SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI  |
| 021603       | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO  |
| 686          | 12.306.1031.2039.0000Fornecimento de Merenda Escolar 17.934,05                                 |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |
| 01           | TESOURO  |
| 110000       | GERAL  |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 14.003,10 de fonte 02-estadual, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### Anulação:

|              |   |  |
|--------------|---|--|
| 02           | 1603  | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO          |
| 569          | 12.306.1031.2039.0000                         | Fornecimento de Merenda Escolar -17.934,05 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  |
| 01           | TESOURO                                       |  |
| 110          | 000   | GERAL                                      |

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### LEI Nº 3.609, DE 16 DE MAIO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-5.020,00 (Cinco mil e vinte reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

|              |  |
|--------------|--|
| 020501       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS   |
| 150          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 2.201,04 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500028       | SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI  |
| 155          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.240,26 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500027       | SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC  |
| 156          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 4 de 8

|  |          |
|--|----------|
| Especializado de Assistência Social – CREAS                    | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |          |
| 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS             |          |
| 500028 SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI                   |          |
| 021601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME                        |          |
| 658 12.361.1027.2092.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental | 578,70   |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |          |
| 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS              |          |
| 220011 FNDE/MEC- PAR Mob. Esc.- Ens. Fund.                     |          |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 4.441,30 de fonte 02-estadual e anulação parcial de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### Anulação:

|                        |                       |                                      |         |
|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------|
| 02 FME                 | 1601                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME     |         |
| 469 Ensino Fundamental | 12.361.1027.2092.0000 | Rede Municipal de Ensino Fundamental | -578,70 |
| 3.1.90.13.00           | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                                      |         |
| 01                     | TESOURO               |                                      |         |
| 220                    | 000                   | ENSINO FUNDAMENTAL                   |         |

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### LEI Nº 3.610, DE 16 DE MAIO DE 2.018

*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.195 DE 30 DE JULHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.195 de 30 de julho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, a título oneroso, e pelo prazo de até 02 anos, do Pavilhão “Arthur Bernardi”, situado no Recinto de Exposições “Diogo Fernandes Noble”, localizado a Rua Antonio Berthola s/nº, à pessoas jurídicas de direito privado, que queiram instalar no local uma unidade industrial não poluente.

Parágrafo Primeiro – A onerosidade a que se refere o parágrafo anterior, será definida, quanto a sua forma e valor, no respectivo processo licitatório e no competente instrumento de contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo estabelecido para a concessão poderá ser prorrogado por igual período na hipótese de haver interesse da administração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guararapes, 16 de maio de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 5 de 8

Renata Bassani Dias  
Diretora do Deptº Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.562, DE 16 DE MAIO DE 2018

##### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.607, de 16 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-38.370,90 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

|              |                       |   |           |    |
|--------------|-----------------------|---|-----------|----|
| 02           | 0902                  | FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA |           |    |
| 687          | 27.812.2040.2143.0000 | Minicampo do São Judas Tadeu              | Melhorias | no |
|              |                       |   | 38.370,90 |    |
| 4.4.90.51.00 |                       | OBRAS E INSTALAÇÕES                       |           |    |
| 01           |                       | TESOURO                                   |           |    |
| 110          | 000                   | GERAL                                     |           |    |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

|              |                       |   |            |   |
|--------------|-----------------------|---|------------|---|
| 02           | 0902                  | FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA     |            |   |
| 318          | 27.812.1057.2075.0000 | Práticas Esportivas                           | Recreação  | e |
|              |                       |   | -38.370,90 |   |
| 3.1.90.11.00 |                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |            |   |
| 01           |                       | TESOURO                                       |            |   |
| 110          | 000                   | GERAL   |            |   |

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei

nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.563, DE 16 DE MAIO DE 2018

##### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.608, de 16 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-31.937,15 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

|              |                       |  |               |          |
|--------------|-----------------------|--|---------------|----------|
| 020501       |                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS        |               |          |
| 682          | 08.244.1015.2116.0000 | Centro Especializado de Assistência Social – CREAS | de Referência | 6.301,55 |
| 3.1.90.11.00 |                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |               |          |
| 02           |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |               |          |
| 500027       |                       | SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC                |               |          |
| 683          | 08.244.1015.2116.0000 | Centro Especializado de Assistência Social – CREAS | de Referência | 6.301,55 |
| 3.1.90.11.00 |                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |               |          |
| 02           |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |               |          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 6 de 8

|              |  |
|--------------|--|
| 500028       | SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI  |
| 684          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 400,00   |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500027       | SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC  |
| 685          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500028       | SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI  |
| 021603       | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO  |
| 686          | 12.306.1031.2039.0000Fornecimento de Merenda Escolar 17.934,05                                 |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |
| 01           | TESOURO  |
| 110000       | GERAL  |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 14.003,10 de fonte 02-estadual, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### Anulação:

|              |   |  |
|--------------|---|--|
| 02           | 1603  | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO          |
| 569          | 12.306.1031.2039.0000                         | Fornecimento de Merenda Escolar -17.934,05 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  |
| 01           | TESOURO                                       |  |
| 110          | 000   | GERAL                                      |

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.564, DE 16 DE MAIO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.609, de 16 de maio de 2.018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-5.020,00 (Cinco mil e vinte reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

|              |  |
|--------------|--|
| 020501       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS   |
| 150          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 2.201,04 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500028       | SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI  |
| 155          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.240,26 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  |
| 500027       | SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC  |
| 156          | 08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 7 de 8

### VINCULADOS

|              |   |
|--------------|---|
| 500028       | SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI                             |
| 021601       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME                                  |
| 658          | 12.361.1027.2092.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental 578,70 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS                   |
| 220011       | FNDE/MEC- PAR Mob. Esc.- Ens. Fund.                               |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 4.441,30 de fonte 02-estadual e anulação parcial de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### Anulação:

|              |                       |  |
|--------------|-----------------------|--|
| 02           | 1601                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME             |
| 469          | 12.361.1027.2092.0000 | Rede Municipal de Ensino Fundamental -578,70 |
| 3.1.90.13.00 |                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         |
| 01           |                       | TESOURO                                      |
| 220          | 000                   | ENSINO FUNDAMENTAL                           |

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Leilões

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

#### PROCESSO Nº 048/2018

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, TIPO VEÍCULOS EM DISPONIBILIDADE E UM LOTE DE SUCATAS, CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO

ENCERRAMENTO: 05/06/2018 ÀS 13:30 HORAS

ABERTURA: 05/06/2018 ÀS 13:30 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 16 de maio de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

#### PROCESSO Nº 053/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

ENCERRAMENTO: 06/06/2018 ÀS 9:00 HORAS

ABERTURA: 06/06/2018 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 8 de 8

Guararapes, 16 de maio de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e  
Patrimônio